

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO

AGENTE RESPONSÁVEL: JANAINÉ ANTUNES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:

E-MAIL: gabinete@vargembonita.sc.gov.br

TELEFONE: (49) 3548-3000

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 – A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização destes materiais pelos veículos leves pertencentes ao Gabinete da prefeita e Conselho Tutelar.

Os materiais que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento do órgão, se faz necessário promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos servidores e dos usuários públicos, bem como para que os serviços ofertados pela secretaria não sofram descontinuidades.

2. OBJETO

2.1 - Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de borracharia, conserto, montagem e troca de pneus dos veículos, da frota Municipal do Gabinete da prefeita e Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	30	Serviço	CONCERTO DE PNEUS NOS AROS, 13, 14, 15, 16 E 17	32,84	985,20
2	16	Serviço	TROCA E MONTAGEM DE PNEUS AROS 13, 14, 15, 16 E17 EXCLUSIVO PARA CARRODE PASSEIO E UTILITARIOS	24,58	393,28

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Normal

4. ESTIMATIVA DE VALOR: A estimativa de valor para o ano é de R\$ 1.378,28**5. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

A data prevista para início do fornecimento é após a assinatura do contrato.

6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços de borracharia deverão ser executados pela licitante vencedora em sua sede, sendo que a mesma deverá estar a uma distância máxima de até 20 km da Prefeitura, tendo prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, para execução dos serviços, a contar do recebimento do material a ser consertado.

7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)**8. PAGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, conforme cronograma de pagamento, após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo fiscal do Contrato, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

9. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 01 de ano a partir da assinatura do contrato.

10. INDICAÇÃO DO (S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Janaine Antunes de Oliveira <i>Secretária de Administração e Finanças</i>	Nome: Enedir de Almeida Vieira
Matrícula:	Matrícula:
E-mail: adm@vargembonita.sc.gov.br	E-mail: frotas@vargembonita.sc.gov.br

Vargem Bonita, 02 de abril de 2024.

ROSAMÁRCIA HETCOWISK ROMAN
Prefeita Municipal